



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL ICEN Nº 08/2021** – DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO NO BIÊNIO DE 2021 – 2023 COM VIGÊNCIA DE 23 DE MAIO DE 2021 A 22 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019, e Art. 61, inciso I e II, do Estatuto, em vigência, da Unilab, e considerando o Art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Resolução CONSUNI Unilab nº 15, de 26 de julho de 2011; o Art. 9º, Art. 10, Art. 13, Art. 35 da Resolução CONSUNI Unilab nº 19, de 18 de junho de 2018, torna público o Edital de Eleição do Coordenador do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, sob os cuidados da comissão eleitoral nomeada mediante a Portaria ICEN nº 09, de 18 de março de 2021.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão manifestar interesse na candidatura à função de Coordenador os/as servidores/as docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor/a, em regime de dedicação exclusiva, com atuação como professores/as permanentes no Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) e que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério superior.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão eleitoral responsáveis por este processo não poderão ser candidatos.

1.2. O docente poderá registrar candidatura no pleito de que trata este edital desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.2.1. O candidato eleito para mais de 1 (uma) função deverá optar por apenas 1 (uma) função para investidura.

1.3. O registro de candidatura poderá ser realizado pelo candidato entre os dias **05 a 08 de abril** de 2021, por meio do Anexo I deste edital, e homologado no dia **09 de abril** pela comissão designada pela Portaria ICEN nº 09, de 18 de março de 2021.

1.4. Caso não haja registro de candidatura no processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes com atuação no Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE), desde que atendidos os requisitos de elegibilidade descritos no item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital e no Art. 13 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI/Unilab.

1.5. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **09 de abril de 2021** no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.6. O candidato com inscrição homologada prevista no item 1.3 deste edital poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à publicação da *Relação Definitiva das Inscrições*, através do endereço eletrônico ([eleicoesppgef@unilab.edu.br](mailto:eleicoesppgef@unilab.edu.br)), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Cancelamento de Registro de Candidatura - Edital nº 08/2021/ICEN*", e anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada de forma digital.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.4 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da *Homologação das Inscrições*, através do endereço eletrônico ([eleicoesppgef@unilab.edu.br](mailto:eleicoesppgef@unilab.edu.br)), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Anulação de Registro de Candidatura - Edital Nº 08/2021/ICEN*", e anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

1.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do/a candidato/a dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito/a o/a candidato enquadrado no item 1.4.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão eleitoral do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da *Homologação das Inscrições*.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico ([eleicoesppgef@unilab.edu.br](mailto:eleicoesppgef@unilab.edu.br)), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Interposição de Recurso contra Candidatura - Nº xxx/2021/ICEN*".

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A *Relação Definitiva das Inscrições* será publicada no dia **14 de abril de 2021**, no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

## 2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio à escolha dos candidatos à função de Coordenador/a.

2.2. A comunidade de interesse do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta para a escolha do/a Coordenador/a do referido curso.

2.2.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.2 não se vincula juridicamente ao Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.3. O pleito para a escolha do/a Coordenador/a do Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE) ocorrerá por meio do Sistema SIG Eleições, prevista para ocorrer no dia **15 de abril de 2021**.

### 3. DA VOTAÇÃO

3.1. Durante o processo previsto no item 2.3, será disponibilizado aos membros do Colegiado, para cada pleito previsto neste edital, um sistema de consulta digital de votação com a relação dos/as candidatos/as inscritos dispostos em ordem alfabética.

3.2. Cada eleitor/a terá direito a 01 (um) voto em 01 (um) único nome para a função de que trata o processo eleitoral deste edital, a ser realizada de forma **sistemática**.

3.3. A apuração dos votos será realizada também pelo sistema SIG eleições e acompanhado pela comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICEN nº 09, de 18 de março de 2021.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo/a candidato/a ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4. Será considerado/a eleito/a, pelo órgão colegiado, por meio de total absoluto de votos, o/a candidato/a que obtiver a maioria simples dos votos, conforme o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

3.4.1. O/a candidato/a eleito/a para o exercício da função de Coordenador/a de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, com previsão de início em **maio de 2021**.

3.5. Havendo empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6. Após o resultado eletrônico pelo SIG eleições a comissão eleitoral produzirá e lavrará ata correspondente à homologação do pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador/a.

3.7. As atas lavradas serão submetidas à aprovação da comissão eleitoral e, posteriormente, enviadas para a Secretaria do Instituto de Ciências e da Natureza, para comporem o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia **15 de abril de 2021**.

### 4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão eleitoral do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico ([eleicoesppgef@unilab.edu.br](mailto:eleicoesppgef@unilab.edu.br)), contendo a seguinte sugestão de assunto: "*Interposição de Recurso contra Resultado - Nº xx/2021/ICEN*", do dia **15 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021**.

4.2. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.3. As respostas aos recursos dirigidos à comissão eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

4.4. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **23 de abril de 2021** no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.
- 5.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, ouvido a comissão eleitoral e/ou o Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (PPGEF/UNILAB-IFCE).
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://ppgef.unilab.edu.br/editais/> e no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção (CE), Brasil.

**JOBER FERNANDO SOBCZAK**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 31/03/2021, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0258267** e o código CRC **DB3BABBC**.